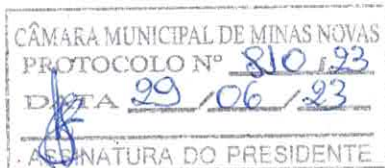




# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro  
CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG  
Fone: (33) 3764-1147 - Fax: (33) 3764 2490  
E-mail: pmmn@uai.com.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 53 DE 27 DE JUNHO DE 2023



**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO DA CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA, TERRENO SITUADO NO DISTRITO DE IMBIRUÇU, QUE PERTENCE AO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG, PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.**

O Prefeito Municipal de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, observadas as disposições do artigo 6º do Decreto Lei nº 3.365/41.

**Decreta:**

**Art. 1º** - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, pela COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A – COPANOR, mediante acordo ou judicialmente, áreas de terreno necessárias à implantação do Sistema de Abastecimento de Água do distrito de Imbiruçu, que pertence ao Município de Minas Novas conforme descrições topográficas abaixo caracterizadas e descritas, a saber:

**I) PLENO DOMÍNIO (CSB)**

**I) ÁREA DE PLENO DOMÍNIO NECESSÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO DA CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA, LOCALIZADA PRÓXIMO AO POVOADO DE IMBIRUÇU, S/Nº, IMBIRUÇU - DISTRITO DE CRUZINHA, MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG, MEDINDO 100.00M<sup>2</sup> (CEM METROS QUADRADO), DE PROPRIEDADE DE CECÍLIA RAMOS DOS SANTOS.**

**MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.**

O ponto de partida (PP) de coordenadas (UTM) N:8082741.161m e E:775680.940m materializado no eixo do Poço de Captação; com azimute de 39°05'24" e distância de 7.51m até o V-1 (vértice 1) de coordenadas N:8082747.004m e E:775685.676m; onde se inicia esta descrição, daí segue com o azimute de 154°59'09" e distância de 10.00m até o V-2 (vértice 2) de coordenadas N:8082737.942m e E:775689.904m; com azimute de 244°59'09" e distância de 10.00m até o V-3 (vértice 3) de coordenadas N:8082733.714m e E:775680.842m; com azimute de 334°59'09" e distância de 10.00m até o V-4 (vértice 4) de coordenadas N:8082742.776m e E:775676.614m; com azimute de 64°59'09" e distância de 10.00m até o V-1 (vértice 1) findando, assim a descrição desta faixa de vértices: V-1, V-2, V-3 e V-4, confrontando pelos vértices V-1, V-2, V-3 e V-4 com a área remanescente de Cecília Ramos dos Santos.

**II) SERVIDÃO (ACESSO)**

**2) ÁREA DE SERVIDÃO NECESSÁRIA PARA O ACESSO DA CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA, LOCALIZADA PRÓXIMO AO POVOADO DE IMBIRUÇU, S/Nº, IMBIRUÇU - DISTRITO DE CRUZINHA, MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG., MEDINDO 39.54M<sup>2</sup> (TRINTA E NOVE METROS QUADRADOS E CINQUENTA E QUATRO DECÍMETROS QUADRADOS), DE PROPRIEDADE DE CECÍLIA RAMOS DOS SANTOS.**

**À PUBLICAÇÃO**  
Minas Novas 29/06/23  
Geraldo Lima de Oliveira  
**PRESIDENTE**

RPM



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro  
CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG  
Fone: (33) 3764-1147 - Fax: (33) 3764 2490  
E-mail: pmmn@uai.com.br

## MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

O ponto de partida (PP) de coordenadas (UTM) N:8082741.161m e E:775680.940m, materializado no eixo do Poço de Captação; com azimute de 315°44'04" e distância de 3.49m até o V-1 (vértice 1) de coordenadas N:8082743.659m e E:775678.506m; onde se inicia esta descrição, daí segue com o azimute de 346°42'59" e distância de 5.12m até o V-2 (vértice 2) de coordenadas N:8082748.638m e E:775677.330m; com azimute de 14°26'32" e distância de 8.06m até o V-3 (vértice 3) de coordenadas N:8082756.448m e E:775679.341m; sendo este o último vértice desta área descrita.

A faixa de servidão definida pelos vértices V-1, V-2 e V-3, confronta-se pelo vértice V-1 ao V-3 e laterais da faixa com a área remanescente de propriedade de Cecília Ramos dos Santos.

**Art. 2º** - - O terreno descrito no artigo anterior, destina-se à implantação do sistema de abastecimento de Água do distrito de Imbiruçu que pertence ao Município de Minas Novas, pela COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A - COPANOR.

**Art. 3º** - A Prefeitura Municipal de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, autoriza a COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A - COPANOR, na conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação do terreno descrito no artigo 1º deste decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no artigo 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a imissão provisória na posse.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 27 de Junho de 2023



**AECIO GUEDES SOARES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ROBERTO APARECIDO DE SOUZA**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**